



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E VANI MARIA DA  
SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF Nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **VANI MARIA DA SILVA**, CPF Nº 006.429.706-37, com domicílio na av. Senhor do Bonfim nº 2082, bairro: São Benedito Santa Luzia/MG telefone 98554-2405 – 3634-1391, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **129/2021**, Dispensa de Licitação nº **033/2021**, elaborado conforme Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 12,479730(doze vírgula quatrocentos e setenta e nove setecentos e trinta por cento) ao valor do contrato nº **129/2021**, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de Junho/2021 a Junho/2022.

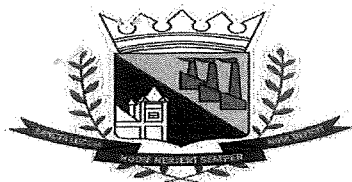
**CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia **22/07/2022 até o dia 21/07/2023**, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$600,00** (seiscentos reais). Será acrescido 12,479730%, acumulado referente ao IPCA, **Junho de 2021 à Junho de 2022**, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$674,88** (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Assim sendo, o valor global do contrato será de **R\$8.098,56** (oito mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUT. DA SUPERINT.DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.2001- 2117

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 1152 Fonte: 100

**CLAÚSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 129/2021 do dia 22/07/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Agosto de 2022.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA:06346742698  
Dados: 2022.08.16 15:00:23 -03'00'

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

*Vani Maria da Silva*

**VANI MARIA DA SILVA**  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: